



# Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 0502/2023.**

**Dispõe sobre a Criação da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, altera os anexos I e II da Lei nº 357/2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber a todos, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Sitio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Conforme descrito no Capítulo III da Lei nº 357/2013, no seu Art. 5º, fica definida a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, e discriminado no item IV, que relaciona os Órgãos da Administração Específica:

*"Art 5º - A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal fica constituída dos seguintes órgãos":*

#### **IV- Órgãos da Administração específica:**

#### **I - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

#### **CAPITULO VII**

#### **DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

*TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS*

#### **Seção IX**

#### **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, tem por finalidade conduzir o processo de legislação permanente de moradores de áreas urbanas irregularmente ocupadas para fins de moradia, promovendo, também, melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida, contribuindo para o pleno exercício da cidadania; Fazer cumprir os fins sociais da propriedade urbana no âmbito do Município de Sitio Novo MA; Realizar o planejamento operacional, a articulação, a coordenação, a integração e a execução do processo de regularização fundiária urbana; Fazer estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica e habitacional de pessoas e/ou famílias a fim de assegurar a regularização fundiária proposta por lei; Utilizar toda a estrutura do Município de Sitio Novo/MA em prol da regularização fundiária através de ação articulada com órgãos e secretarias do município; Viabilizar através da Procuradoria Geral do Município (PGM), pleitos administrativos e/ou judiciais, em qualquer instância e esfera de poder, que tenham como finalidade auxiliar a Política de



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



Regularização Fundiária do Município de Sítio Novo/MA; Instaurar e processar o Usucapião Administrativo Urbano do âmbito do Município de Sítio Novo para fins de regularização fundiária, bem como encaminhar ao setor jurídico providências necessárias para que se promova ações judiciais, com base no Estatuto das Cidades e nas demais leis correlatas; emitir título definitivo de imóveis.

**Parágrafo Único** – À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, fica vinculada a seguinte estrutura organizacional:

- Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização Fundiária;
- Assessoria Técnica;
- Chefe de Seção de Emissão de Títulos.

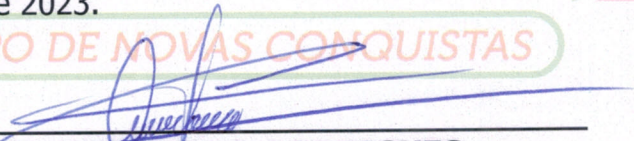
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Em consequência das alterações introduzidas por esta Lei na Estrutura Administrativa, ficam criados, os cargos de provimento em comissão, de acordo com os quantitativos e símbolos discriminados no Anexo I e II desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2023.

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL